

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 017/2016

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Aditivo visa alterar a quantidade de quilômetros rodados nos serviços de Transporte Escolar, no itinerário 09, de segunda à sexta-feira, durante o ano letivo de 2016, estimado em 191 dias de aula restantes, devido ao ingresso de novos alunos na Escola Estadual Comendador Eduardo Secco, que estavam fora do percurso do itinerário 09 descrito na Tomada de Preços em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo:

Itinerário 09:

Transporte Escolar para a Escola Estadual de Ensino Médio Comendador Eduardo Secco

Ensino Médio Estadual

Veículo com capacidade mínima de 29 passageiros.

Saída às 17 horas em frente à Escola Estadual de Ensino Médio Comendador Eduardo Secco seguindo pela Rua 24 de março em direção a Dobrada de baixo, seguindo para a Linha Artur Vilela, em direção a propriedade de Gilberto Laux, retornando pela mesma estrada, passando pela propriedade do Sr. Nelson Bombardelli em sentido ao Travessão dos Kologeski até a propriedade de Ernani Prado, retornando pela mesma estrada saindo na estrada principal em direção a propriedade dos Sturzbecher, retornando pela mesma estrada, seguindo em sentido a Linha Alfredo Silveira, passando em frente a propriedade dos Storck seguindo a mesma estrada passando em frente ao Salão União Cultural, seguindo a linha Fernando Abott passando em frente a Igreja Santo Estevão seguindo a Linha Capitão Garcia em sentido a Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Garcia, retornando pela estrada principal em sentido ao centro do Município deixando os alunos na Escola Estadual de Ensino Médio Comendador Eduardo Secco.

Acrescido 8 km - Devido ao ingresso de alunos novos na escola, perfazendo 49 km diários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Devido ao presente acréscimo de quilômetros, resta acrescido ao contrato original o valor de R\$ 3.789,44(três mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), ao preço de R\$2,48(dois reais e quarenta e oito centavos) por quilometro rodado para o **itinerário 09**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente, podendo ser reajustado pelo mesmo índice de aumento dos combustíveis quando ocorrer. [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR 17 TRANSPORTADORA MANDO LTDA ME](#)